



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Nonoai

PROJETO DE LEI DO EXECUTIVO MUNICIPAL Nº 11/2019.

CÂM. MUN. DE VEREADORES DE NONOAI - RS

Prot. Rec. Nº: 831/2019

PROTOCOLADO

Em: 21/02/2019, às: 09:45

ALTERA A REDAÇÃO DO ART. 3º DA LEI MUNICIPAL 3.301/2019 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SECRETARIA

PAULO RODRIGUES, Prefeito Municipal de Nonoai em exercício,
Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber, em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica do Município, que enviou para a apreciação da Câmara Municipal de Vereadores a seguinte LEI:

Art. 1º - Altera a redação do artigo 3º da Lei Municipal 3.301, de 06 de fevereiro de 2019, o qual passa a vigor com a seguinte redação:

Art. 3º - Para atendimento das disposições da presente Lei, fica autorizada a abertura de crédito adicional especial no valor de R\$ 80.000,00(oitenta mil reais), a ser aberto por Decreto e com utilização de transposição de dotações orçamentárias, na seguinte classificação orçamentária:

11- ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO- 01 ENCARGOS GERAIS- 06180021
1.241- TRANSFERÊNCIAS AO CONSEPRO PROJETO
VIDEOMONITORAMENTO- 3350.41.00.00-CONTRIBUIÇÕES.

Art. 2º - As demais disposições da mencionada Lei, permanecem inalteradas.

Art. 3º - As disposições da presente Lei, ficam inclusas no Plano Plurianual e na LDO do presente exercício.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, e seus efeitos retroagirão à data de 1º de janeiro de 2019.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NONOAI, 20 de fevereiro de 2019.

APROVADO(A)

POR UNANIMIDADE

Sala das Sessões

Presidente:

1º Secretário:

PAULO RODRIGUES
Prefeito em Exercício



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Nonoai

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS.

**Senhor Presidente
Senhores Vereadores:**

Cumpre-nos encaminhar para a apreciação dessa Colenda Casa, o incluso Projeto de Lei, que trata sobre a alteração do art. 3º da Lei Municipal 3.301/2019.

Verificamos a necessidade de melhor classificar a dotação para alocação das despesas do projeto de Videomonitoramento e a consequente transferência de recursos para a realização dos objetivos pactuados.

Assim, passo às mãos de Vossas Excelências, o presente Projeto de Lei, permitindo-me solicitar sua tramitação em regime de urgência e esperando que pelas razões que ensejaram seu encaminhamento, receba dessa Colenda Casa Legislativa a unânime aprovação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nonoai, 20 de fevereiro de 2019.


PAULO RODRIGUES
Prefeito Municipal